



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## INDICAÇÃO N.º 1.430, DE 2019

(Do Sr. João Daniel)

Sugere ao Presidente da República que estabeleça um pagamento extraordinário aos pescadores artesanais enquanto durarem os serviços de limpeza por conta derramamento de óleo na Costa do Nordeste brasileiro.

**DESPACHO:**  
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

As manchas de óleo no litoral nordestino foram detectadas no início do mês de setembro e já atingiu 139 locais em 63 municípios. Esse acidente grave, de grandes proporções, causou um prejuízo enorme ao meio ambiente e à economia dos Estados afetados.

A Polícia Federal (PF), a Marinha e os órgãos ambientais tentam agora esclarecer como o material chegou às praias brasileiras e poluiu trechos do litoral nordestino, contudo aqueles que foram impactados com esse desastre não tem qualquer ajuda do governo.

Além dos prejuízos materiais causados as redes, aos barcos, tem também a questão do lucro cessante, por que o pescador diminuiu a capacidade de pesca em função deste desastre, por outro lado, os consumidores não estão comprando o pescado com receio do efeito que isso possa causar à saúde.

Portanto os pescadores artesanais que já frágeis do ponto de vista econômico, tem hoje dificuldade para sobreviver por conta de não ter uma fonte de renda, já que a pesca praticamente ficou inviabilizada.

Dessa forma imprescindível que o governo federal institua um pagamento excepcional, como forma de ajuda de custo, no valor de um salário mínimo para os pescadores, nos moldes do seguro do defeso, para que possa amenizar o estado de penúria que essas comunidades vêm passando em função desse desastre.

Portanto a presente indicação, sendo viabilizada, irá possibilitar que os pescadores tenham condições para manter o seu sustento.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 2019.

Deputado **JOÃO DANIEL**  
PT/SE

**FIM DO DOCUMENTO**